

LEI Nº 14.593, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 365/07, do Vereador Natalini - PSDB)

Denomina Praça Vicente Eduardo Scrivani o espaço livre delimitado pelas ruas Confiteor e Demóstenes (Setor 86 - Quadra 412), Distrito do Campo Belo, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Vicente Eduardo Scrivani o espaço livre delimitado pelas ruas Confiteor e Demóstenes (Setor 86 - Quadra 412), Distrito do Campo Belo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de novembro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de novembro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal